



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 42 e 43,
do livro L-A
Lagarto, 28 de Maio de 1985
Artur de Oliveira
Funcionário (a)

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 28/05/85
Lagarto, 28/05/85
Artur de Oliveira
Funcionário (a)

LEI Nº 04/1985

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTUR DE OLIVEIRA REIS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO,
Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º = Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir
uma área de Terra, situada nesta cidade, à Av. Contorno, medindo uma
área total de 5.142m².

Art. 2º = A referida área de Terra de que trata o art. 1º
anterior é de propriedade do Sr. PAULO SALUSTIANO DE SOUZA e possui as seguintes
confrontações e limites: pelo lado do Nascente com o Sr. José Teixeira de Almeida,
Antenor Tolentino Sacramento e a Av. Contorno; pelo lado do Norte com terrenos da Prefeitura;
pelo lado do Poente com uma abertura sem denominação e pelo lado do Sul com a Avenida acima referida,
também denominada Rodovia Loutival Baptista.

Art. 3º = A respectiva área de Terra tem como finalidade
a ampliação do Balneário BICA.

Art. 4º = A aquisição da área de Terra terá como preço certo e combinado o valor de Cr\$ 72.000.000 (setenta e dois milhões de cruzeiros), que serão pagos em quatro parcelas da seguinte forma:

Em 15 de Junho de 1985 - Cr\$ 18.000.000

Em 15 de Julho de 1985 - Cr\$ 18.000.000

Em 15 de Agosto de 1985 - Cr\$ 18.000.000

Em 15 de Setembro de 1985 - Cr\$ 18.000.000

Art. 5º = Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º = Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, aos vinte e oito
dias do mês de Maio do ano de um mil novecentos e oitenta e cinco.

Compare com o Original

Artur de Oliveira
Prefeito